

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62.630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-001 - CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 001/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS - ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei municipal:

Art. 1º. O salário mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal fica fixado em R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Decreto Presidencial nº 9.661 de 01/01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor diário do salário mínimo corresponderá a <u>R\$ 33,27</u> (TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e o valor horário, a <u>R\$ 4,54</u> (QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º. Os cargos comissionados definidos na legislação municipal de regula da Estrutura Administrativa Organizacional com vencimentos equivalentes ao salário mínimo em 31/12/2018, ficam equiparados ao valor definido no art. 1º, caput, desta Lei.

Art. 3º. Esta lei municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ
EM, 18 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

12 Veleged - Berne Cellabordmaior

CAMARA MUNICIPAL DE APURARE

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE APUARES

25/1 01 12019

SENTE SENTE